



de 19 / 06 / 2018



*M. Regati*  
Servidor

ATO Nº 208/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como fiscal/suplente conforme descrito no contrato nº 026/2018/SCCC/ALMT, Memorando nº 493/2018/CI/ALMT, Processo SGD 201830330, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Contrato nº	Empresa	Início	Fiscal/Suplente
026/2018	CONSÓRCIO BLOCKTRIA	30/05/2018	Fiscal: Marcio José da Silva – Matrícula nº 40566 Suplente: Luciano Aurélio Teixeira – Matrícula nº 41.023

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de junho de 2018.

Dep. Eduardo Botelho \_\_\_\_\_ Presidente

Dep. Guilherme Maluf \_\_\_\_\_ 1º Secretário

*Guilherme Maluf*  
Deputado Guilherme Maluf  
Primeiro Secretário

